



Resolução nº 166/12

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 1.713 de 01 de julho de 2010;

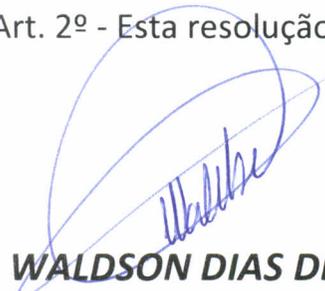
Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **07ª Assembleia Ordinária** do dia 06 de agosto de 2012.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a **Conclusão da Obra** de construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS do município de MARI - PB, conforme proposta nº 08917.106000/1090-01 pela Empresa TCL Tambaú Conservação LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**

Presidente da CIB/PB

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**

Presidente do COSEMS/PB